



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO**

Projeto de Lei nº 930/2024

**Institui a Campanha de Orientação e  
Conscientização sobre a Depressão Pós-  
Parto no âmbito do Estado do Tocantins.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Campanha de orientação e conscientização sobre a depressão pós-parto a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

**Art. 2º** São objetivos da campanha:

- I – conscientizar sobre a depressão pós-parto;
- II – sensibilizar a população quanto à gravidade da depressão pós-parto;
- III – esclarecer sobre os sintomas e diagnóstico;
- IV – tornar conhecidas as possíveis alternativas de tratamento.

**Art. 3º** Durante a referida Campanha, o Estado poderá promover eventos, seminários, workshops, palestras, campanhas, aulas, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação do tema com o objetivo de gerar reflexão e conscientização sobre a depressão pós-parto.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá fazer parcerias com a iniciativa privada para promover as ações previstas no *caput* do art. 3º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Estima-se que cerca de 60% das novas mães passam por uma forte melancolia após o parto conhecida, internacionalmente. No Brasil, cerca de 40% desenvolvem depressão, sendo que 10% baby blues, que apresentam a sua forma mais severa.

A proposição busca diminuir o sofrimento na gestão da mulher que passa por mudanças físicas, emocionais e hormonais.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO**

Outro ponto a ser discutido é que, por desconhecimento majoritário dos casos, as mães que apresentam depressão pós-parto não são compreendidas e tratadas adequadamente, agravando ainda mais o quadro que poderia ser de fácil resolução. A mulher puérpera, quando possui rede de apoio a superação do transtorno, apresenta melhor prognóstico. A maternagem é um processo que altera a vida das mulheres a partir do momento da descoberta da gravidez, ou seja, é uma mudança que a mulher experimenta para se tornar mãe, e, como todo processo de mudança, produz medo e insegurança.

Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposição que objetiva promover esclarecimentos sobre essa patologia que afeta grande parte das mulheres.

Palmas – TO, 31 de Janeiro de 2024.

**CLEITON CARDOSO**  
Deputado Estadual

Imprimir

Fis. 04

9

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pa88844c44734aa3cb35277bf10d11e4bK10878**Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **CLEITON CARDOSO**Enviada por: **Cleiton Cardoso (dep.cleiton.cardoso)**Descrição: **Institui a Campanha de Orientação e Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto no âmbito do Estado do Tocantins.**Data de Envio: **07/11/2024 16:12:08**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

**CLEITON CARDOSO**